

A Assembléa autorizou o sr. Presidente a promover todos os atos necessários a completa legalização dos atos constituídos da Sociedade que se tornarem necessários. Passou-se à transcrição do depósito de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros). Banco Comercial do Estado de São Paulo

S/A., Rua 15 de Novembro, 336, endereço telegráfico: "Comercial", Caixa Postal, 955, São Paulo. Declaramos que a firma Fertilbrás S/A. Adubos e Inseticidas (em organização) depositou neste Banco, em obediência ao que dispõe a lei que rege as sociedades anônimas a quantia de Cr\$ 800.000,00

(oitocentos mil cruzeiros), correspondente a 10% (dez por cento) do capital com que se organiza. O referido depósito foi feito em conta especial sem juros, e só poderá ser levantado depois de cumpridas as formalidades legais. O presente recibo é passado em três vias, para um só efeito. Banco Comercial

do Estado de São Paulo S/A. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém se manifestasse no sentido do uso da palavra, o Sr. Presidente deu por definitivamente constituída a Sociedade Fertilbrás S/A. Adubos e Inseticidas, e mandou que eu, Secretário datilografasse o presente instrumento que li-

do e aprovado foi aprovado por todos os presentes.
João Renzi
Rui Francez
José Vicente Cera
Walter José Gaspar
Nelson Gonçalves
Pedro Liguory Ballalay
Roberto Montenegro

FERTIBRÁS S. A. — ADUBOS E INSETICIDAS

Lista nominativa dos subscritores do Capital Social da Fertilbrás S. A. — Adubos e Inseticidas — no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) representando o mês de maio 1960 (oito mil) ações ordinárias nominativas ou ao portador, quando integralizadas no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, sendo realizado 10% (dez por cento) no ato da subscrição e o restante 90% (noventa por cento) a critério da Diretoria, atendendo às necessidades sociais.

	Ações subscritas	Valor Social	Realizado no ato	A realizar
ROBERTO MONTENEGRO, brasileiro, casa do, engenheiro-agrônomo, residente à Avenida Cidade Jardim, 326 São Paulo	3.997	3.997.000,00	399.700,00	3.597.300,00
JOÃO RENZI, brasileiro, casado, fazendeiro, residente à Avenida Europa, 385, S. Paulo	3.997	3.997.000,00	399.700,00	3.597.300,00
JOSÉ VICENTE CERA, brasileiro, casado, engenheiro-agrônomo, residente à Rua Pedroso Alvarenga, 944, São Paulo	2	2.000,00	200,00	1.800,00
RUI FRANCEZ, brasileiro, casado, engenheiro-agrônomo, residente à Avenida Cidade Jardim, 108, São Paulo	1	1.000,00	100,00	900,00
PEDRO LIGUORY BALLALAY, brasileiro, casado, comerciante, residente à Avenida Angelica, 2.121, São Paulo	1	1.000,00	100,00	900,00
NELSON GONÇALVES, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Conselheiro Saraiva, 794, São Paulo	1	1.000,00	100,00	900,00
WALTER JOSE GASPAR, brasileiro solteiro, contador, residente à Rua Tupinambá, 98, São Paulo	1	1.000,00	100,00	900,00
T O T A I S	8.000	8.000.000,00	800.000,00	7.200.000,00

E' Cópia fiel do original.
(a) João Renzi — Presidente
(a) Roberto Montenegro — Secretário

JUNTA COMERCIAL

São Paulo
Certidão
CERTIFICADO que "FERTIBRÁS S/A. — ADUBOS E INSETICIDAS", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número 180.811, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 9 de junho de 1961, a ata da assembléa geral de Constituição, realizada em 27 de abril de 1961, na qual vem transcritos os Estatutos sociais, estando anexados a referida ata, os demais documentos legais de sua Constituição, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil cruzeiros), relativo ao capital social de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 9 de junho de 1961 — Eu, Alice Guigolin, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Alice Guigolin. — E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do serviço de Certidões, a subscrevo e assino: — (a) Cleyde Maria Forte. — Visto p/ Perceval Leite Brito. — Secretário — (a) — Cleyde Maria Forte. (228530 — Cr\$ 23.150,00)

LOJA DO CENTRO
de Equipamentos para
Escritórios S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA REALIZADA EM 3
DE ABRIL DE 1961

Aos três dias do mês de abril às dez horas, na sede social à rua do Comércio, n.º 30, nesta capital, reuniram-se em assembléa geral ordinária os acionistas da Loja do Centro de Equipamentos para Escritórios S/A., de conformidade com as convocações feitas na forma da lei e publicadas nos dias 2, 3 e 4 de março do ano em curso, respectivamente no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário do Comércio, tendo sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias e verificando-se pelas assinaturas contidas no livro de presença estar representada a totalidade do capital social. Aberta a sessão pelo Diretor Sr. Rizzeri Malvaci, foi o mesmo aclamado pela maioria para presidir a sessão, tendo convidado a mim, Felício Francisco de Oliveira para secretariar os trabalhos. A seguir o Sr. Presidente determinou que se procedesse a leitura das convocações para a assembléa, constatando-se das mesmas a seguinte ordem do dia: a) relatório da diretoria, balanço, contas de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1960; b) eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1961; c) outros assuntos de interesse social. Iniciados os trabalhos e por proposta do Sr. Presidente foi procedida a leitura do relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício de 1960 e publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 8 de março de 1961 e no Diário do Comércio em 2 de março de 1961. Submetidos a discussão e votação, foram os referidos documentos aprovados por

unanimidade, tendo sido aprovada também a proposição da acionista Sra. Maria Magdalena Martins Malvaci, no sentido de que os lucros apurados no exercício de 1960 no valor de Cr\$ 207.991,30 (duzentos e sete mil novecentos e noventa e um cruzeiros e 30 centavos), não fossem distribuídos, mas permanecessem em poder da sociedade para maior incremento dos negócios sociais, em consideração ao enfraquecimento da nossa moeda; constatou o Sr. Presidente que se abstiveram de votar os legalmente impedidos. A documentação a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2527 de 26 de setembro de 1940, foi publicada nos dias 2, 3 e 4 de março do ano em curso, também no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário do Comércio, respectivamente. Passou-se em seguida a tratar da eleição dos membros do conselho fiscal, tendo-se apurado após o resultado da votação feita a reeleição dos seguintes: para o próximo exercício: Para membros efetivos, Vicente Ciancilli, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital à Rua Cisplatina, 534, Osvaldo Marise Alves, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta capital à Alameda Barão de Limeira, 1.038 e Manoel Mendes, português, casado, mecânico, residente e domiciliado nesta capital à rua Rosa Leitão, n.º 1, eleito. Para suplente: Dúlio Anelli, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital. Ficou também deliberado que os membros do conselho fiscal perceberão Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por sessão. O Sr. Presidente em vista do resultado da votação, declara empossados os membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1961. O sr. Presidente declara satisfeito a ordem do dia e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, suspende a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão é lida e unanimemente aprovada a presente ata encerrando o Sr. Presidente os trabalhos. E para constar, eu Francisco Felício de Oliveira, secretário, lavrei a presente ata. São Paulo 3 de abril de 1961. (a) Francisco Felício de Oliveira — Secretário — Rizzeri Malvaci — Presidente. — Certifico que esta é cópia fiel da Ata lavrada no Livro competente. São Paulo 3 de abril de 1961. — Francisco Felício de Oliveira — Secretário. — Rizzeri Malvaci — Presidente. — Dúlio Anelli, Leonildo Anelli, Edgar Marcandelli Gonçalves, Maria Magdalena Martins Malvaci e Manoel Mendes.

(a) Rizzeri Malvaci — Presidente da mesa
(a) Francisco Felício de Oliveira — Secretário

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICADO que "LOJA DO CENTRO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS S/A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 180.899 por despacho da Junta Comercial em sessão de 9 de junho de 1961 a ata da assembléa geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 3 de abril de 1961, do que

doou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 9 de junho de 1961. Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Geny Salla. E eu, Cleyde Maria Forte, p/ chefe da seção do Expediente e Correspondência, a subscrevo e assino: Cleyde Maria Forte. (228.566 — Cr\$ 3.370,00)

PETRONIO ACCIOLY S/A.
Importação e Exportação

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA, REALIZADA EM 4
DE ABRIL DE 1961

No dia 4 de abril de 1961, às 14 horas, na sede social de Petronio Accioly S/A — Importação e Exportação, nesta Capital, à Av. São João, 1270 — 2.º andar, presentes os acionistas que assinaram o livro "Presença de Acionistas", representando mais de dois terços do capital social, realizou-se, sob a presidência do sr. Petronio Accioly, secretariado pelo acionista Arnaldo Falcomer, a sua assembléa geral ordinária, regularmente convocada por avisos publicados no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo, nos dias 3, 5 e 7 de março de 1961 e no "Diário Comércio e Indústria", nos dias 3, 4 e 5 também de março de 1961, a fim de, na forma da lei e dos estatutos, tomar conhecimento e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) — Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, que foram publicados no "Diário Comércio e Indústria" de 23 de março de 1961 e entregues ao "Diário Oficial" do Estado de São Paulo, também por publicação, conforme recibo n.º 203789, de 21 de março de 1961; — b) eleição do Conselho Fiscal e suplentes, bem como fixação de sua remuneração; — c) outros assuntos de interesse social. Aberta a sessão discutidas as contas de 1960 e tomando conhecimento dos outros assuntos do interesse da sociedade, a assembléa, pela unanimidade de seus votos, tendo deixado de votar os legalmente impedidos, tomou as seguintes deliberações: a) aprovou o Relatório da Diretoria, o Balanço e a conta "Lucros e Perdas", bem como o Parecer do Conselho Fiscal; — b) eleveu para o Conselho Fiscal, como membros efetivos, os senhores Dr. Antônio de Padua Constant Pires, brasileiro, casado, advogado, Odilon Ferreira Júnior, brasileiro, casado, economista, e Dr. Nelson Abrão, brasileiro, casado, advogado, e como suplentes os senhores Dr. Ruy Fachini, brasileiro, casado, engenheiro Dr. Augusto Esteves de Lima Júnior, brasileiro, casado, advogado, e Dr. José dos Santos Perfeito, brasileiro, casado, médico, todos residentes e domiciliados nesta capital, atribuindo aos membros efetivos os mesmos honorários do ano anterior; — c) deliberou que o resultado de 1960 e os lucros suspensos ficassem retidos em poder da sociedade, autorizando sua aplicação nos negócios sociais, pelo que não seriam distribuídos dividendos. — Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a sessão pelo tempo necessário à la-

vatura da presente ata, no livro próprio, a qual lida, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Assinado:
Petronio Accioly
Octávio Accioly
Arnaldo Falcomer, por mim e por procuração de João Accioly.
Cópia autêntica.
Petronio Accioly

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICADO que "PETRONIO ACCIOLY S/A. — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 180.917, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 9 de junho de 1961, a ata da assembléa geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 4 de abril de 1961, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 9 de junho de 1961. — Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: — Geny Salla. — E eu, Cleyde Maria Forte, p/ chefe da seção do Expediente e Correspondência, a subscrevo e assino: — Cleyde Maria Forte. (228.534 — Cr\$ 2.250,00)

ACIR S/A.

Administração, Comércio e
Indústria Reyer

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26
DE ABRIL DE 1961

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e um, às quinze horas, em sua sede social, à Rua Libero Badaró cento e cinquenta e oito, vigésimo segundo andar, sala 2.204, nesta Capital de São Paulo, reuniram-se em assembléa geral ordinária os acionistas de Acir S/A — Administração Comércio e Indústria Reyer, sob a presidência do Sr. Paulo Plínio da Silva Prado, presidente desta sociedade, o qual convidou a mim, Walfrido Almeida Villela, acionista para secretariar os trabalhos, ficando assim constituída a mesa. Verificando pelo Livro de Presença o comparecimento de acionistas representando 14.830 (quatorze mil oitocentos e trinta) ações, sobre o total de 15.000, que constitui o capital social, o Sr. Presidente declarou haver número legal para a realização desta assembléa, e assim declarou instalada a assembléa, determinando que fossem lidos os editais de convocação desta assembléa e os avisos exigidos pelo artigo 99 do Decreto-lei n.º 2627, de 1940, os quais foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 10, 11 e 15 de fevereiro e 4, 5 e 6 de abril, e no Diário do Comércio de 10, 11 e 12 de fevereiro e 4, 5 e 6 de abril, todos do corrente ano os quais são de conhecimento dos senhores acionistas. A seguir, na primeira parte da ordem do dia, foram por mim lidos o Balanço Geral desta sociedade, encerrado em 31 de dezembro de 1960, bem como a demonstração de conta de Lucros e Perdas, o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, que o acompanham, os

quais documentos foram publicados no Diário do Comércio de 29 de abril fteente, não tendo sido ainda publicado pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo, embora a matéria tenha sido remetida ao órgão oficial em tempo hábil, conforme o recibo de pagamento n.º 213.816 que foi exibido aos senhores acionistas. Os senhores acionistas manifestaram-se a favor de prosseguimento dos trabalhos, uma vez que o balanço e demais documentos tinham ficado à disposição dos interessados por mais de trinta dias. A vista desta resolução, o Sr. Presidente submeteu à discussão e a seguir à votação os aludidos documentos contábeis e de administração, os quais foram aprovados por maioria absoluta de votos, deixando de votar as pessoas legalmente impedidas. A acionista Dona Nadéjda Andrey Reyer solicitou que constasse desta ata que havia votado contra a aprovação do balanço geral e das contas da Diretoria. Prosseguindo em seus trabalhos, a assembléa votou e aprovou proposta da Diretoria pela qual, após a dedução da quota de 5% para reserva legal, seja atribuído um dividendo de 15% (quinze por cento) aos acionistas, conservando-se o remanescente dos lucros apurados em suspenso.

Em seguida procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal tendo sido reeleitos os senhores Walfrido Almeida Villela, Paulo Uchôa de Oliveira e Roberto Paiva Meira, como efetivos, e como suplentes os senhores Marcello Ferreira do Amaral, Luiz de Oliveira Barros e Herculano Almeida Pires, todos brasileiros, maiores, residentes nesta Capital, sendo-lhes atribuídos, a cada um, os honorários de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por parecer que assinarem. O Sr. Presidente então, convidou os senhores acionistas a estabelecerem os honorários da Diretoria para o corrente exercício. A acionista União Citricola Fornecedora Ltda. mandou à mesa a seguinte proposta: — Propomos que os honorários da Diretoria sejam fixados, para o período que vai de 1.º de maio de 1961 até a data da próxima assembléa geral ordinária, da seguinte forma: Ao diretor presidente Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros) de honorários fixos mensais e ao diretor superintendente Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) de honorários fixos mensais; e Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), mensalmente, a cada um dos diretores, como verba de viagens e representações além de uma porcentagem de 5% (cinco por cento) a cada um dos dois diretores, calculada sobre os lucros do balanço de 1960, hoje aprovado, esclarecendo que esta porcentagem é concedida como gratificação pelos serviços, prestados no ano p. findo, sem caráter permanente ou seja será paga de uma só vez. O sr. Presidente, após a leitura da proposta submeteu-a à discussão e votação, sendo aprovada por maioria absoluta de votos, deixando de votar os dois diretores interessados. Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo usar da palavra, o Sr. Presidente suspendeu por quinze minutos a reunião, para ser completada esta ata após o que reabriu-